

LEI MUNICIPAL N.º 1558/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DAS ARTES DE CAMOCIM (AMARTES), INSCRITA NO CNPJ Nº 43.266.778/0001-50, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM - CE.

A EXMA. SRA. PREFEITA MUNICIPAL DE CAMOCIM, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Amigos das Artes de Camocim (AMARTES), com sede na Rua Engenheiro Privat, n.º 33, centro, Camocim, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ n.º 43.266.778/0001-50.

Art. 2º A Associação dos Amigos das Artes de Camocim (AMARTES), associação civil sem fins econômicos e com personalidade jurídica própria, tem como atividade principal promover e fomentar atividades para contribuir com o desenvolvimento da produção artística do município de Camocim.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM - CE, EM 12 DE ABRIL DE 2022.



MARIA ELIZABETE MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Publicado de acordo com o artigo 88 da
Lei Orgânica e o artigo 41 da Lei 733/01 de 11/01/2001

Em 12, 04, 2022


Superintendência de Administração